

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC

Cep: 97105-900

Prédio 66 - Campus/UFSM

Santa Maria – RS

CONVITE n.º 95971-01/2011

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, CNPJ n.º 89.252.431/0001-59, realizará licitação por **CONVITE**, do tipo “menor preço unitário”, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CURSO DE GEOGRAFIA DO EAD DA UFSM, PROJETO 9.59.71, CONVÊNIO MEC/FNDE, conforme descrição completa no anexo III**, e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior e conforme o que segue:

1. Os envelopes n.º 1 (Documentos) e o n.º 2 (Proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela FATEC, localizada na Sede da FATEC - Campus/UFSM, obedecendo o que segue.

Data limite para a entrega dos envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta):

Dia 01/02/2011, até às 09:00 h

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura - dia 01/02/2011, às 09:00 h (envelope n. 01)

2ª. Abertura – dia 08/02/2011, às 09:00 h (envelope n. 02)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 01/02/2011 ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia 08/02/2011, às 09:00 h.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Esta licitação visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CURSO DE GEOGRAFIA DO EAD DA UFSM, PROJETO 9.59.71, CONVÊNIO MEC/FNDE, conforme descrição completa no anexo III** do presente edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previstos no item 01, os documentos e proposta em envelopes separados e fechados.

3.1.1. Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega dos mesmos no local, dia e hora constantes do item 1 deste Edital.

3.2. DO CREDENCIAMENTO

3.2.1. As empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da empresa, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com a apresentação de documento de identidade.

3.2.2. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

3.2.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

3.2.4. O não comparecimento de representante ou a falta de seu credenciamento ou de sua assinatura na respectiva ata, no primeiro momento, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações, mas não impede o suprimento da deficiência nos atos seguintes.

4. DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

4.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

4.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF:

4.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais:

I – Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União)
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3. DA DOCUMENTAÇÃO

4.3.1 Declaração de inexistência de fato superveniente à habilitação junto ao SICAF, conforme modelo **anexo I**.

4.3.2 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Const. Federal, conforme modelo **anexo II**.

4.3.3 Termo de Desistência Recursal **anexo IV**.

4.3.4 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar nº 123/2006 que será feita a conferência online com o cadastro do SICAF, conferindo a veracidade da informação, para empresas não cadastrada no SICAF, enviar declaração se for o caso de micro e pequeno porte.

4.3.5. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:

<p>FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC CEP: 970105-900 Prédio 66 – Campus/UFSM SANTA MARIA – RS</p> <p>COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONVITE n. 95971-01/2011 DIA 01/02/2011; 09:00 Horas</p> <p>CNPJ da Empresa: _____</p> <p>ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO</p>
--

4.5. DA PROPOSTA

Deverá conter o que segue:

4.5.1. A Proposta, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências do edital.

4.5.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

4.5.1.2. Indicar **marca e modelo** do produto ofertado na proposta.

4.5.1.3. **Apresentar catálogo do produto ofertado.**

4.5.1.4. Indicar prazo de validade de 60 (sessenta) dias para a proposta.

4.5.2. O prazo para a entrega do objeto desta licitação será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

4.5.3. Os preços propostos, deverão englobar todas as despesas, tais como: seguros, leis sociais, impostos e quaisquer outras despesas.

4.5.4. A garantia deve ser de no mínimo 1 ano (contra defeitos de fabricação e substituição de peças defeituosas) e quando solicitada deverá ser concedida no local onde foi entregue e instalado o(s) equipamento (s), e o prazo será contado a partir da entrega do (s) mesmo(s) na UFSM.

4.5.5. Será desclassificada a proposta apresentada em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.6. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.

4.7.A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a identificação a seguir:

<p>FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC CEP: 97105-900 Prédio 66 – Campos/UFSM SANTA MARIA – RS COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONVITE n.º 95971-01/2011 DIA 01/02/2011; 09:00 h, CNPJ da Empresa: _____ ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA</p>
--

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega dos envelopes n. 1 e 2 e abertura dos envelopes n. 1 terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão entregues os envelopes fechados contendo os documentos e a proposta.

5.2. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.3. Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.4. Será franqueado aos proponentes o exame das documentações e propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.7. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Proceder-se-á da Seguinte forma:

5.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.7.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.8. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem

como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.8.1. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo **menor preço unitário** e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a **ATA DE ADJUDICAÇÃO**.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Coordenador do Projeto, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da nota fiscal/fatura na FATEC, desde que não haja impedimento legal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades a que está sujeita a licitante vencedora, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições do Edital ou das condições técnicas estabelecidas.

10. DAS MULTAS

As multas previstas são as seguintes:

10.1. Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.

10.2. Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do quinto dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

10.3. As multas e demais penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

10.4. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os recursos administrativos cabíveis são os previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, alterados pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

13.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

13.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

13.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

13.5. A entrega da mercadoria deverá ser feita na cidade de Santa Maria/RS conforme endereço da ordem de fornecimento.

13.6. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

13.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

13.8. Cópias deste Edital e informações técnicas, para o perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidas pela FATEC, fone (55) 3226-6931, de 2ªs às 6ªs das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Campus Universitário, maiores informações podem ser obtidas através do e-mail fatec@fatecsm.org.br ou no site www.fateciens.org.br

Santa Maria, 12 de Janeiro de 2010.

Claudia Pippi Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone/Fax _____, e-mail _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório**, e tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura

nome do declarante:

nº identidade:

Data:.....de.....de

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE 95971-01/2011-CV

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Aerofotos 1: 15.000 Fotos áreas na escala 1: 15.000 do município de Santa Maria.	10
02	Lupas de mão Escala: 0,10mm Campo de Visão: 14mm Campo de Medição: 10mm Foco Ajustável	10
03	Lupa de bancada acompanha lâmpada fluorescente circular branca de 22 W com protetor acrílico. Com braço metálico regulável.	10
04	Caixa de amostras de rochas e minerais Coleção básica de rochas, que inclui espécies de rochas ígneas, rochas sedimentares e rochas metamórficas. Todas verdadeiras. Fornecidas numa caixa própria de arrumação.	5
05	Mapa de Biogeografia – ciclo da água Descreve e caracteriza o Ciclo da Água. Tamanho: 90 x 110 cm Mapa telado, plastificado, com moldura superior e inferior.	3
06	Mapa de Biogeografia – Ciclo do Nitrogênio Descreve e caracteriza o Nitrogênio. Tamanho: 90 x 110 cm Mapa telado, plastificado, com moldura superior e inferior.	3
07	Mapa de Biogeografia – Ciclo do Oxigênio Descreve e caracteriza o Ciclo do Oxigênio Tamanho: 90 x 110 cm Mapa telado, plastificado, com moldura superior e inferior.	3
08	Mapa de Biogeografia – ecossistema Descreve e caracteriza o ecossistema. Tamanho: 90 x 110 cm Mapa telado, plastificado, com moldura superior e inferior.	3
09	Mapas - Mapa telado, plastificado na frente, com moldura em madeira superior e inferior e com alças para sustentação na parede, tamanho 110x90cm. Africa fisico Africa Politico América Central fisico América Central politico América do Norte fisico América do Norte politico América do Sul fisico América do Sul politico Antartida fisico As Américas fisico As Américas politico Asia fisico Asia politico Europa fisico Europa Político Oceania fisico Oceania politico Brasil Centros Urbanos Brasil Climas Brasil Econômico Brasil Físico	30

	Brasil Relevo Brasil Vegetação Brasil Hidrográfico Mapa Mundi Político Mapa Mundi Físico Mapa Mundi Histórico e Geográfico Mundi para Exportação Rio Grande do Sul 2009 Rio Grande do Sul Hidrográfico	
10	Porta Mapas Porta mapas em madeira envernizada, com capacidade para até 40 mapas. Altura 1,20m. Para ser pendurado na parede. (foto meramente ilustrativa que indicam o uso do porta mapas, os mapas não acompanham o porta mapas).	1
11	Globo Terrestre Tamanho 30 cm. Com luz	1
12	Bússola Bússola prismática, com nível de cápsula líquida, clinômetro, graduação de 0 a 360°, espelho e capa portátil em couro.	10
13	Bússola de Orientação Bússola acrílica para mapas, lupa e bússola giratória com encaixe. Acompanha cordão para pendurar. BÚSSOLA 360° com régua e escala (disco Graduado de 360°, 45cm de diâmetro, Base em acrílico transparente Cordão para transporte, Régua milimétrica e escalas; Ponteiro luminoso para leitura no escuro; dimensões: 130 x 60mm.	10
14	Curvímetro Digital Curvímetro multi-escala; • Termômetro; • Relógio; • Lanterna para melhor visualização de mapas a noite; • Alimentação: 2 pilhas alcalinas de 1,5 volts AAA (palito); • Dimensões: 155 x 36 x 24 mm; • Peso: 80 gramas.	10
15	Planímetro Digital - 91 escalas incluídas . - Portátil. - Permite leituras instantâneas lineares, retangulares, áreas e volumes. Selecciona a unidade de medida: mm, m, km, e todas as imperiais -- incluindo formatos quadrados ou cúbicos. -Converte entre Escalas e Dimensões No caso de pretender trabalhar com mais de uma escala ou dimensão. - Escalas pré-definidas. - Calcula Áreas/volumes rectangulares. - Teclado: 12 teclas; "soft-touch" borracha de silicone - Visor: LCD, Visor principal 7 dígitos, Contador 3 dígitos, Escala 5 dígitos,	10
16	Clinômetro clinômetro nivel abney, com 13,33 cm de comprimento, arco graduado de 0 a 90° em ambas direções, leitura vernier de 10 minutos e escala de nível percentual de 0 a 100%.	10
17	Estereoscópio de Bolso Estereoscópio de bolso, com aumento de 4x, corpo moldado em poliestireno de alto impacto, (PSAI) com ajuste interpupilar de 55 a 75 mm, lentes de cristal float e hastes em aço inox. Acompanhado de estojo para proteção.	10
18	Termômetro Portátil Modelo Lapiseira	10

	<p>Faixa de escala: - 50° A 150°C Memória de mínima e máxima Indicação de temperatura em ° C / ° F selecionável Precisão: ± 1°C / ± 1,8° final de escala. Haste de Penetração em inóx 316 com Ø 3,5 x 120 mm Caixa protetora em policarbonato branco Com protetor de Haste tipo Clips para fixação de bolso A prova d'água (resistente à evaporação e condensação) Dimensões: 203 x 20 x 18 mm Botão liga/desliga Display de cristal líquido: 7mm x 3mm Alimentação: Bateria 1,5 volts (tipo relógio) Temperatura ambiente: - 10° a 50°C Tempo de resposta: 7 segundos.</p>	
19	<p>Luxímetro Digital Display: LCD 3 ½ dígitos com leitura máxima de 1999, indicação x10 e x100 - Sobrefaixa: O dígito "1" é mostrado para as faixas 2000, 20000. OVER é mostrado na faixa 100000 - Indicação de Bateria Fraca: O símbolo de bateria é mostrado no lado esquerdo do display quando a tensão da bateria cair abaixo do nível de operação - Calibrado com o padrão de lâmpada incandescente 2856K - Função Data Hold: "H" é mostrado - Taxa de Medida: 0.2 vezes por segundo (nominal) - Sensor: Foto diodo de silício - Resposta Espectral: Fotópica CIE (Padrão internacional para a resposta a cor da média dos olhos humanos) - Correção do Valor pela Regra do Coseno - Coeficiente de Temperatura: ±0.1% / °C - Ambiente de Operação: -10°C a 40°C (32°F a 104°F) com umidade relativa < 70% - Ambiente de Armazenamento: -10°C a 50°C (14°F a 1 40°F) com umidade relativa < 80% (bateria removida) - Alimentação: Uma bateria padrão de 9V (NEDA 1604, IEC 6F22) - Duração da Bateria: Aprox. 200 horas - Dimensões: Instrumento: 230(A) x 72(L) x 30(P)mm; Sensor: 106(A) x 57(L) x 26(P)mm; Comprimento do Cabo: Aprox. 1,5 m - Peso: 190g (incluindo bateria) Lux - Faixas: 2000, 20000 (leitura x10), 100000 Lux (leitura x100) - Precisão: 0 ~ 10000 lux ± (4%Leit.+0.5% f.s). Acima de 10000 lux ± (5%Leit.+10Dígitos) - Resolução: 1Lux, 10Lux, 100Lux - Repetibilidade: ± 2% - Bateria 9V (instalada) - Estojo para Transporte</p>	5
20	<p>Anemômetro Digital Portátil Termo - Hígro - Anemômetro Luxímetro Digita •Display de cristal líquido (LCD) Multi Canal com dígitos de 8mm de altura •Escala de velocidade: o0,4 a 30,0m/s; 1,4 a 108,0km/h; 0,8 a 58,3 nós o0,9 a 67,0 milhas/h; 80 a 5910 pés/min •Resolução: o0,1m/s; 1ft/min; 0,1km/h; 0,1 mile/h; 0,1knots •Precisão: o20m/s: ± 3% da escala completa o> 20m/s: ± 4% da escala completa oUmidade: 10 a 95% RH •Resolução: 0,1%RH •Precisão:</p>	3

	<p>o < 70% RH: $\pm 4\%$ RH o $\geq 70\%$ RH: $\pm 4\%$ da leitura + 1,2%RH o Temperatura (Termistor): 0 a 50°C / 32 a 122°F • Resolução: 0,1°C / 0,1°F • Precisão o $\pm 1,2^\circ\text{C}$ / $\pm 2,5^\circ\text{F}$ o Temperatura (tipo K): -100 a 1300°C / -148 a 2372°F • Resolução: 0,1°C / 0,1°F • Precisão: o $\pm 1\%$ da leitura + 1°C o $\pm 1\%$ da leitura + 2°F o Luminosidade: 0 a 20.000 Lux / 0 a 2.000Fc</p>	
21	<p>Decibelímetro Display analógico - Escala: 50 a 126 dB em 7 faixas - Impedância de carga: 10kW no mínimo - Distorção: < 2% à 1kHz, 0,5V - Microfone: de eletreto condensado omnidirecional - Precisão: ± 2 dB à 114 dB - Padrão: 0 dB = 0,0002mbar - Ponderação: A e C - Resposta: Rápida e lenta - Sinal de saída: 1 Volt (pico) - Alimentação: Uma bateria de 9V - Vida útil da bateria: 110 horas (baterias alcalinas) - Dimensões: 160 x 62 x 44 mm - Peso: Aproximadamente 185g - Fornecido: 1 Bateria de 9V e manual de instruções - Estojo mod. ES-01, certificado de calibração</p>	5
22	Carta de cores Munsell	10
23	Software ArcView 9.3	1
24	Software Trackmaker Profissional software marca gtm pró versão 4.4, com chave usb.	2
25	Planetário 220 volts Tamanho: 54 x 54 x 24 cm.	1
26	<p>Mesa de Luz Acionamento por alavancas laterais, para regulagem do grau de inclinação e altura. 4 lâmpadas fluorescentes de 20 watts 220 volts, protegidas por uma chapa de vidro e outra de acrílico leitoso translúcido. Molas auxiliares, para facilitar a regulagem da altura do tampo. Tampo de madeira dura. Área central iluminada medindo 80 x 60 cm. Movimentação de 0 a 70 graus.</p>	3

ANEXO IV**TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A empresa _____, CNPJ _____, FAX _____ FONE _____, por intermédio de seu representante legal _____ (conforme documento em anexo), no presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo a fase de habilitação referente ao Convite n.º 95971-01/2011, promovida pela FATEC, de acordo com o art. 43, III da Lei 8.666, de 21.06.93.

Santa Maria, de _____ de 2011.

Nome: _____